P Lei 2.284/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FLS Nº 03 DRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4811 ***,DE*** 20 ***DE*** agosto ***DE 2019.***

Ementa: Dá denominação a logradouro público "Rua Nelson Francisco Candido".

Art. 1º – A Rua B1 localizada no Bairro Vila Maria, neste Município, passa a denominar-se Rua Nelson Francisco Candido.

Art. 2º - A nova denominação refere-se ao Sr. Nelson Francisco Candido, tratava-se de pessoa com vida ativa na comunidade e foi sempre um incentivador do crescimento do referido Bairro.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, a colocação de sinalização e identificação na via urbana que objetiva esta proposição.

Art. 2 – Revogada as disposições em contrário, está lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 ***DE*** agosto ***DE 2019.***

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

A Voz da Cidade
Edição: 15.463
27/08/19